



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 582/GABIPMMN/2014
DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"DISPÕE: SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro - RO, Bruno Pereira de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e seguinte:

LEI

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo ao orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) conforme a seguir:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0014.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 166

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme a seguir:

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0011.2133 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR RECURSO PRÓPRIO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
Ficha: 159

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado em 16/10/2014

16.10.2014


BRUNO PEREIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Chefe e Gabinete
Porto 003/GAB/2013